

O Diretor-Geral da Faculdade Messiânica, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao **Vestibular Agendado** para o preenchimento das vagas dos Cursos de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Pedagogia, presencial, noturno e Bacharelado em Teologia, a distância, para o 1º semestre letivo de 2017.

1. DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR AGENDADO

- 1.1. Será realizado por prova e se regerá pelas normas constantes no presente Edital, garantindo-se igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.
- 1.2. O Processo Seletivo consiste na seleção de candidatos à matrícula inicial, para o **primeiro semestre letivo de 2017**, para os cursos de BACHARELADO EM TEOLOGIA (Reconhecido pela Portaria MEC Nº 503, de 23 de Dezembro de 2011) e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (autorizado pela Portaria nº 670, de 11 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 2014), modalidade presencial, ambos nos ofertados nos **turnos matutino e noturno**, e BACHARELADO EM TEOLOGIA, modalidade a distância, autorizado pela PORTARIA 44 de 01 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 2 de março de 2016, na FACULDADE MESSIÂNICA, e serão ofertados na sede e polo de apoio presencial na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP.
- 1.3. Os candidatos, aprovados e devidamente matriculados, iniciarão o curso em **06 de fevereiro de 2017**.
- 1.4. A Faculdade se reserva ao direito de oferecer o Curso de Pedagogia Matutino, presencial, se houver um mínimo de 30 (trinta) matrículas.
- 1.5. A Faculdade se reserva ao direito de oferecer o Curso de Pedagogia Noturno, presencial, se houver um mínimo de 30 (trinta) matrículas.
- 1.6. A Faculdade se reserva ao direito de oferecer o Curso de Teologia Matutino, presencial, se houver um mínimo de 30 (trinta) matrículas.
- 1.7. A Faculdade se reserva ao direito de oferecer o Curso de Teologia Noturno, presencial, se houver um mínimo de 30 (trinta) matrículas.
- 1.8. A Faculdade se reserva ao direito de oferecer o Curso de Teologia, modalidade à distancia, se houver um mínimo de 40 (quarenta) matrículas no curso.

2. DO CURSO, VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

- 2.1. O Vestibular Agendado será realizado para ingresso no 1º Semestre/2017, nos cursos de BACHARELADO EM TEOLOGIA e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, presencial, e BACHARELADO EM TEOLOGIA, a distância, conforme segue:
 - a) Curso: PEDAGOGIA, Licenciatura, presencial. Vagas: Matutino - 50 vagas.
 - b) Curso: PEDAGOGIA, Licenciatura, presencial. Vagas: Noturno - 50 vagas.
 - c) Curso: TEOLOGIA, Bacharelado, presencial. Vagas: Matutino - 50 vagas.
 - d) Curso: TEOLOGIA, Bacharelado, presencial. Vagas: Noturno - 50 vagas.
 - e) Curso: TEOLOGIA, Bacharelado, a distância. Vagas: 100 vagas.
 - f) Duração Teologia: mínima: 03 anos / máxima: 05 anos.
 - g) Duração Pedagogia: mínima: 04 anos / máxima: 06 anos.
 - h) Alunos / turma: máximo de 50 alunos para os cursos na modalidade presencial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pela INTERNET, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site www.faculdademessianica.edu.br no período de **07 de novembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017**.
- 3.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$40,00 (quarenta reais)**.
- 3.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição.
- 3.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional.
- 3.6. Outras disposições relativas à inscrição:
 - 3.6.1. A inscrição implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas disciplinadoras deste processo seletivo.
 - 3.6.2. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos.

4. DATA E LOCAL DA PROVA

- 4.1. A Prova do Processo Seletivo será realizada na sede e polo de apoio presencial da Faculdade Messiânica, por meio de prévio agendamento pela Secretaria Acadêmica, enquanto houver vagas para preenchimento.
 - 4.1.1 Para o curso na modalidade à distancia, a Prova do Processo Seletivo será realizada pelo ambiente virtual da Faculdade.
- 4.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação do processo seletivo é de 1 (uma) hora.
- 4.3. A Prova será composta por uma Redação, que valerá de 0,0 (zero) a 1000,0 (mil) pontos.
- 4.4. O candidato que tiver interesse poderá substituir a redação aplicada pela Faculdade pelo resultado da Redação realizada pelo ENEM dos últimos 03 (três) anos.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas os candidatos classificados, em sua opção, até o limite do número de vagas.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será desclassificado o candidato que: a) Faltar à prova sem justificativa; b) Obter pontuação inferior a 500 (quinhentos) na Redação.
- 6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e demais informativos ; b) não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula; c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e demais informativos.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação da nota será realizada através do e-mail fornecido no ato da inscrição, após 5 (cinco) dias úteis da data de realização da prova.
- 7.2. A relação geral de aprovados, por curso, será publicada no site www.faculdademessianica.edu.br, no dia 03 de fevereiro de 2017.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula na Secretaria da Faculdade Messiânica - Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP, das 10h às 19h, em até **três dias após a divulgação do resultado** pela secretaria.
- 8.2. No dia 24 de fevereiro de 2017 serão encerradas definitivamente as matrículas para o 1º semestre letivo de 2017.
- 8.3. Para a efetivação da matrícula será necessária a seguinte documentação, em duas cópias simples, acompanhadas da via original, alunos da modalidade a distância EAD observem o item 8.4.
- a) Requerimento fornecido pela Secretaria da Faculdade;
 - b) Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do aluno;
 - f) Comprovante de residência com descrição de CEP;
 - g) Uma foto 3x4 - recente;
 - h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias (fornecido pela Secretaria), devidamente assinado.
 - i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- 8.4. Para os cursos na modalidade a distância EAD o vestibulando que não puder apresentar a documentação pessoalmente em virtude da localidade onde reside, deve providenciar cópias autenticadas da documentação elencada no item 8.3 e realizar o envio via correio, por SEDEX, com data de postagem máxima 24/02.
- 8.5. O candidato aprovado que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida no artigo 8.3 será considerado **DESISTENTE**, prosseguindo a convocação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.6. O candidato que tenha realizado estudos do ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula a Equivalência ao Ensino Médio Brasileiro, fornecido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 8.7. A FACULDADE MESSIÂNICA dá ciência ao candidato que o pagamento de seu curso é semestral, dessa forma deve ser efetuado em 06 (seis) parcelas mensais com início no mês de janeiro e término no mês de junho conforme legislação vigente, sendo a primeira no ato da efetivação da matrícula e as demais com vencimento no quinto dia útil de cada mês.
- 8.8. Em caso de **Cancelamento de Matrícula**, requerido até o dia **31 de janeiro de 2017**, a Faculdade Messiânica devolverá **70%** (setenta por cento) da importância paga na primeira parcela, havendo a retenção do restante para custos administrativos. Após esta data, não haverá devolução, tendo em vista o início das aulas no dia 6 de fevereiro.
- 8.9. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito com a Faculdade Messiânica das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e mora.
- 8.9.1. O aluno que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, sem qualquer justificativa legal, terá sua matrícula cancelada.
- 8.9.2. Ao aluno que abandonar o curso ou tiver sua matrícula cancelada, caberá a responsabilidade do pagamento do valor das mensalidades até a efetivação do cancelamento ou ao final do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.2. O presente Edital será disponibilizado em sua íntegra no site www.faculdademessianica.edu.br.
- 9.3. Outras informações serão fornecidas através do telefone: (0xx11) 5087-5134 Faculdade Messiânica.



9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame. Qualquer retificação deste Edital será publicada no site da Faculdade Messiânica.

9.5. Este Edital tem validade até 24 de fevereiro de 2017.

Faculdade Messiânica

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

Edivaldo de Oliveira Batista
Diretor Geral